



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

Monte Azul Paulista, 09 de abril de 2024.

Ofício nº 129/2024

Senhor Presidente

*Deixo
A Diretoria
para assinatura
na Ata de 15/04/2024*

*Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista*

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, o qual dispõe sobre AUTORIZAÇÃO para abertura de crédito especial para o exercício financeiro de 2.024.

O presente projeto de lei nº 1.430 de 09 de abril de 2.024, tem a finalidade de solicitar autorização para abertura de crédito especial, destinado exclusivamente a despesas de custeio da Secretaria Municipal de Saúde, através recursos recebidos Ministério da Saúde, portaria GM/MS n. 2.742 de 26 de dezembro de 2023..

Por tratar a matéria de relevante interesse público, solicitamos que seja marcada sessão extraordinária.

Atenciosamente,

MARCELO
OTAVIANO DOS
SANTOS:11865
721832

Assinado de forma
digital por MARCELO
OTAVIANO DOS
SANTOS:11865721832
Dados: 2024.04.09
20:13:10 -03'00'

Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito do Município

A Sua Excelência o Senhor

Fábio Jerônimo Marques

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

CÂMARA MUN. DE MONTE AZUL PAULISTA 15/04/2024 14:48 - 000000002500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

JUSTIFICATIVA

Explicação do Projeto de Lei

Recurso Destinado exclusivamente a despesas de custeio Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde.

A cobertura para execução da despesa será através recursos financeiros emergenciais recebidos por intermédio da portaria GM/MS n. 2.742 do Ministério da Saúde no valor de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais).

Portanto solicitamos aprovação do devido projeto de lei, para que possamos utilizar realizar os devidos procedimentos licitatórios.

Por se tratar de despesas que não refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, fica dispensado à estimativa de impacto orçamentário-financeiro, de acordo com Artigo 16 da LRF 101 de 04 de maio de 2000.

Monte Azul Paulista, 09 de abril de 2.024.

**MARCELO
OTAVIANO DOS
SANTOS:11865721
832**

Assinado de forma digital
por MARCELO OTAVIANO
DOS SANTOS:11865721832
Dados: 2024.04.09 20:13:22
-03'00'

**Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito do Município**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

PROJETO DE LEI Nº 1.430 de 09 de abril de 2.024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2024, e dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.200.000,00 (*um milhão e duzentos mil reais*) com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

ENTIDADE: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
U.O.: 05 - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE	
U.E.: 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0024.2035 - Gestão o Piso de Atenção Básica	
3.3.90.30 - Material de Consumo (130)	200.000,00
Fonte 05 - Transferências e Convênios Federal	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (132)	1.000.000,00
Fonte 05 - Transferências e Convênios Federal	
TOTAL	1.200.000,00

U.O.: Unidade Orçamentária; U.E.: Unidade Executora

Art. 2º - A cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior no valor total de R\$ R\$ 1.200.000,00 (*um milhão e duzentos mil reais*) será conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação.

Art. 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2024, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 09 de abril de 2024.

**MARCELO OTAVIANO
DOS
SANTOS:11865721832**

Assinado de forma digital por
MARCELO OTAVIANO DOS
SANTOS:11865721832
Dados: 2024.04.09 20:13:35
-03'00'

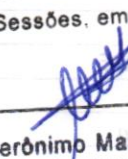
Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito do Município

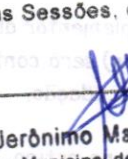
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de
Constituição, Justiça e Redação.
Plenário das Sessões, em 16 / 04 / 24

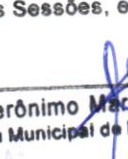
Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

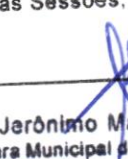
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de Educação,
Saúde e Assistência Social
Plenário das Sessões, em 16 / 04 / 24

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de Finanças e Orçamento
Plenário das Sessões, em 16 / 04 / 24

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 18 / 04 / 24

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 18 / 04 / 24

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
EXTRAÍ-SE O COMPETENTE AUTÓGRAFO
Plenário das Sessões, em 18 / 04 / 24

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/12/2023 | Edição: 245 | Seção: 1 | Página: 165

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

1631

PORTARIA GM/MS Nº 2.742, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Habilita Estados e Municípios a receberem recursos financeiros emergenciais para o custeio da Atenção Especializada.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde, autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022; e

Considerando as Propostas cadastradas no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS) pelos Estados e Municípios, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados os Estados e os Municípios a receberem, em parcela única, recursos de custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, conforme anexo a esta Portaria.

Art. 2º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do Orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5018.2E90 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Plano Orçamentário: 0000 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Despesas Diversas.

Art. 3º As transferências dos recursos financeiros de que trata esta portaria estão condicionadas à inserção no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde - SAIPS das Resoluções das respectivas Comissões Intergestores Biparte-CIB aprovando as propostas.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências dos recursos estabelecidos nesta Portaria, em parcela única, aos respectivos Fundos de Saúde, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

UF	IBGE	MUNICÍPIO	GESTÃO	Nº PROPOSTA	VALOR (R\$)
AC	120050	SENA MADUREIRA	MUNICIPAL	195142	431.736,00
AC	120050	SENA MADUREIRA	MUNICIPAL	179381	431.736,00
AL	270110	BRANQUINHA	MUNICIPAL	192996	275.378,50
AL	270510	MATRIZ DE CAMARAGIBE	MUNICIPAL	191225	998.999,00
AL	270510	MATRIZ DE CAMARAGIBE	MUNICIPAL	191222	999.000,00
AM	130000	AMAZONAS	ESTADUAL	194950	5.000.000,00
AM	130070	BOCA DO ACRE	MUNICIPAL	194087	500.000,00
AM	130100	CARAUARI	MUNICIPAL	194164	1.000.000,00
AM	130110	CAREIRO	MUNICIPAL	195105	3.000.000,00

SP	352310	ITAQUAQUECETUBA	MUNICIPAL	195588	400.000,00
SP	352310	ITAQUAQUECETUBA	MUNICIPAL	195640	2.252.283,00
SP	352440	JACAREI	MUNICIPAL	187420	1.000.000,00
SP	352500	JANDIRA	MUNICIPAL	175522	1.000.000,00
SP	352690	LIMEIRA	MUNICIPAL	194974	1.500.000,00
SP	352840	MAIRINQUE	MUNICIPAL	178238	60.000,00
SP	352840	MAIRINQUE	MUNICIPAL	178582	1.636.532,00
SP	352850	MAIRIPORA	MUNICIPAL	187267	1.000.000,00
SP	352850	MAIRIPORA	MUNICIPAL	187268	2.000.000,00
SP	352940	MAUA	MUNICIPAL	194826	1.000.000,00
SP	352940	MAUA	MUNICIPAL	193715	1.200.000,00
SP	353010	MIRANDOPOLIS	MUNICIPAL	195647	217.510,17
SP	353060	MOGI DAS CRUZES	MUNICIPAL	196106	500.000,00
SP	353120	MONTE ALEGRE DO SUL	MUNICIPAL	195433	46.140,92
SP	353150	MONTE AZUL PAULISTA	MUNICIPAL	176855	1.200.000,00
SP	353215	NANTES	MUNICIPAL	183361	17.716,13
SP	353657	PAULISTANIA	MUNICIPAL	183276	3.201,51
SP	353670	PEDERNEIRAS	MUNICIPAL	194897	500.000,00
SP	353770	PIACATU	MUNICIPAL	181949	77.901,69
SP	353790	PILAR DO SUL	MUNICIPAL	196399	500.000,00
SP	354100	PRAIA GRANDE	MUNICIPAL	196150	1.777.360,00
SP	354140	PRESIDENTE PRUDENTE	MUNICIPAL	191003	3.000.000,00
SP	354250	REGINOPOLIS	MUNICIPAL	188293	16.019,32
SP	354330	RIBEIRAO PIRES	MUNICIPAL	177359	3.500.000,00
SP	354490	SALES OLIVEIRA	MUNICIPAL	194736	408.435,79
SP	354520	SALTO	MUNICIPAL	192393	1.200.000,00
SP	354530	SALTO DE PIRAPORA	MUNICIPAL	195869	500.000,00
SP	354680	SANTA ISABEL	MUNICIPAL	194947	1.000.000,00
SP	354720	SANTANA DA PONTE PENSA	MUNICIPAL	178246	22.497,44
SP	354850	SANTOS	MUNICIPAL	195035	2.000.000,00
SP	354970	SAO JOSE DO RIO PARDO	MUNICIPAL	194972	748.000,00
SP	355030	SAO PAULO	MUNICIPAL	193766	2.900.000,00
SP	355030	SAO PAULO	MUNICIPAL	187925	4.000.000,00
SP	355220	SOROCABA	MUNICIPAL	176206	500.000,00
SP	355640	VARGEM GRANDE DO SUL	MUNICIPAL	196008	300.000,00
SP	355680	VIRADOURO	MUNICIPAL	177809	277.000,00
SP	355680	VIRADOURO	MUNICIPAL	189533	711.794,67
SP	355700	VOTORANTIM	MUNICIPAL	195940	500.000,00
SP	355730	ESTIVA GERBI	MUNICIPAL	196127	330.000,00
SP	355730	ESTIVA GERBI	MUNICIPAL	192636	442.281,15
TO	170035	ALIANCA DO TOCANTINS	MUNICIPAL	195186	51.697,94
TO	170305	BANDEIRANTES DO TOCANTINS	MUNICIPAL	173581	34.251,89
TO	170555	COMBINADO	MUNICIPAL	186359	225.409,61
TO	170710	DIVINOPOLIS DO TOCANTINS	MUNICIPAL	194858	246.614,38
TO	170770	FILADELFIA	MUNICIPAL	176737	4.326,22
TO	171575	PALMEIROPOLIS	MUNICIPAL	195355	200.000,00
TO	171670	COLMEIA	MUNICIPAL	180762	200.000,00
TO	171670	COLMEIA	MUNICIPAL	180757	250.000,00
TO	171780	PONTE ALTA DO BOM JESUS	MUNICIPAL	195468	99.951,28
TO	171886	SANTA FE DO ARAGUAIA	MUNICIPAL	194846	178.000,00
TO	172120	TOCANTINOPOLIS	MUNICIPAL	194835	1.000.000,00
TOTAL					777.138.618,02





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“Palácio 8 de Março”

Rua Cel. João Manoel, nº 90 - CEP: 14730-000 - fone: 17- 3361-1254

CNPJ nº 54.163.167/0001-00 = site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

email: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA OS ARTIGOS 141 E 142 E SEUS PARÁGRAFOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, FICA VOSSA EXCELENCIA **CONVOCADO** A COMPARECER NA SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA/SP, ÀS 17 HORAS DO **DIA 18 DE ABRIL DE 2024** PARA REALIZAÇÃO DA 7ª (SÉTIMA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2024 DA 18ª LEGISLATURA, QUATRIÊNIO 2021/2024.

PRIMEIRA E ÚNICA PARTE DOS TRABALHOS - ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI Nº 1425/2024 - DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 1427/2024 - DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 1429/2024 -DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 1430/2024 - DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 1431/2024 - DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 1432/2024 - DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 1433/2024 - INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DE REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

PROJETO DE LEI Nº 1435/2024 - DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MONTE AZUL PAULISTA, 16 DE ABRIL DE 2024.

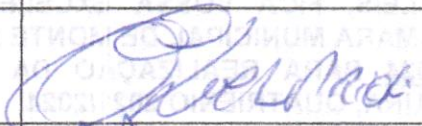
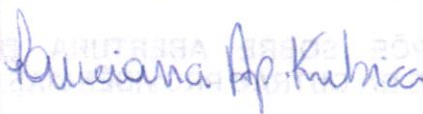
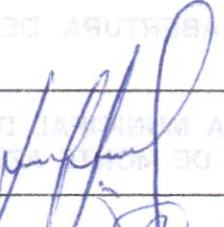
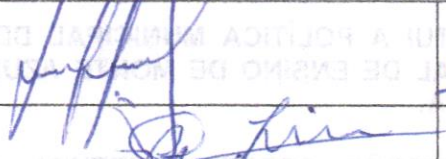
**FABIO JERONIMO
MARQUES:07423
027847**

Assinado de forma digital
por FABIO JERONIMO
MARQUES:07423027847
Dados: 2024.04.16
09:50:00 -03'00'

FÁBIO JERÔNIMO MARQUES
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista – SP.

**RECEBI UMA CÓPIA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DE 18 DE ABRIL DE 2024, ÀS 17H.**

MONTE AZUL PAULISTA, 16 DE ABRIL DE 2024.

Vereador	Assinatura	Data de recebimento	Hora de recebimento
Eliel Prioli		16/04/2024	14:25 Hs
José Alfredo P. Cantori		16/04/2024	15:37 Hs
Leandro Pereira		17/04/24	16:31
Luciana Ap. Kubica		18/04/24	16:50
Luciene Ap. C. Fachini		17/04/24	16:30h
Mardqueu S. França Filho			
Orival Alves		16/04/24	16:35:01
Ricardo Sanches Lima		16/04/24	16:38
Rodrigo F. Arruda		17/04/24	14:02/05
Walter A. Silva Rodrigues			



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 – fone: (17) 3361-1254

www.camaramonteazul.sp.gov.br

secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo

PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO E EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Referente: Parecer ao Projeto de Lei Nº 1430/2024 - Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2024, e dá outras providências.

DECISÃO DAS COMISSÕES

Estas Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Finanças e Orçamento após proceder ao cuidadoso exame no **Projeto de Lei Nº 1430/2024 - Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2024, e dá outras providências**, em reunião de seus membros, analisando suas disposições nada encontraram que ferissem as normas constitucionais, legais ou jurídicas e decidiram emitir **PARECER FAVORÁVEL**, de acordo com o parecer emitido pelo Procurador Jurídico, esperando merecer o apoio dos demais pares desta Casa de Leis.

Monte Azul Paulista, 17 de abril de 2024.

Comissão de Constituição,
Justiça e Redação

Rodrigo F. Arruda
Presidente

Orival Alves
Relator

José Alfredo P. Cantori
Membro

Comissão de Finanças e
Orçamento

Eliel Prioli
Presidente

Luciene Ap. C. Fachini
Relatora

Luciana Ap. Kubica
Membro

Comissão de Educação, Saúde
e Assistência Social

José Alfredo P. Cantori
Presidente

Rodrigo F. Arruda
Relator

Leandro Pereira
Membro

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“Palácio 8 de Março”

Rua Cel. João Manoel, nº 90 - CEP 14730-000 - fone/fax: 17 3361 1254

CNPJ nº 54.163.167/0001-00 = site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

email: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

AUTÓGRAFO 1925/2024

REFERENTE: PROJETO DE LEI Nº 1430, de 09 de abril de 2024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2024, e dá outras providências.

Os vereadores da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, aprovaram o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais)** com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

ENTIDADE: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
U.O.: 05 – SECRETARIA DE MUNIPAL DE SAÚDE	
U.E.: 00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0024.2035 – Gestão o Piso de Atenção Básica	
3.3.90.30 – Material de Consumo (130)	200.000,00
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federal	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (132)	1.000.000,00
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federal	
TOTAL	1.200.000,00

U.O.: Unidade Orçamentária; U.E.: Unidade Executora

Artigo 2º - A cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior no valor total de R\$ R\$ **1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais)** será conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação.

Artigo 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2024, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Artigo 4º- Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 19 de abril de 2024.

FÁBIO JERÔNIMO MARQUES
Presidente

JOSÉ ALFREDO P. CANTORI
Vice-Presidente

ELIEL PRIOLI
1º Secretário

ORIVAL ALVES
2º Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

LEI Nº 2.640 de 19 de abril de 2.024.

**Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no
Orçamento de 2024, e dá outras providências.**

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

ENTIDADE: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
U.O.: 05 - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE	
U.E.: 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0024.2035 - Gestão o Piso de Atenção Básica	
3.3.90.30 - Material de Consumo (130)	200.000,00
Fonte 05 - Transferências e Convênios Federal	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (132)	1.000.000,00
Fonte 05 - Transferências e Convênios Federal	
TOTAL	1.200.000,00

U.O.: Unidade Orçamentária; U.E.: Unidade Executora

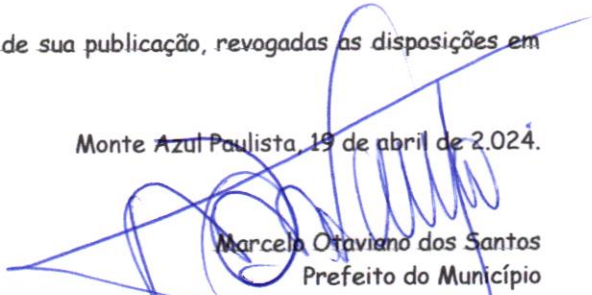
Art. 2º - A cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)** será conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação.

Art. 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2024, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 19 de abril de 2.024.


Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 19 de abril de 2.024.


Nilton Sérgio Fiorot
Agente Administrativo II



criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ENTIDADE: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
U.O.: 07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
U.E.: 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0037.1082 - Gestão SIGTV Investimento GND4 -Emenda 202431350004 (377)	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	250.000,00
Fonte 05 - Transferências e Convênios Federal	
TOTAL	250.000,00

U.O.: Unidade Orçamentária; U.E.: Unidade Executora

Art. 2º. - A cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior no valor total de R\$ **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)** será conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação.

Art. 3º. - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2024, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 19 de abril de 2024.

Marcelo Otaviano dos Santos

Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 19 de abril de 2024.

Nilton Sérgio Fiorot

Agente Administrativo II

LEI Nº **2.640** de **19 de abril de 2024.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2024, e dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

ENTIDADE: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
U.O.: 05 - SECRETARIA DE MUNIPAL DE SAÚDE	
U.E.: 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0024.2035 - Gestão o Piso de Atenção Básica	
3.3.90.30 - Material de Consumo (130)	200.000,00
Fonte 05 - Transferências e Convênios Federal	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (132)	1.000.000,00
Fonte 05 - Transferências e Convênios Federal	
TOTAL	1.200.000,00

U.O.: Unidade Orçamentária; U.E.: Unidade Executora

Art. 2º. - A cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior no valor total de R\$ **R\$ 1.200.000,00**

(hum milhão e duzentos mil reais) será conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação.

Art. 3º. - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2024, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 19 de abril de 2024.

Marcelo Otaviano dos Santos

Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 19 de abril de 2024.

Nilton Sérgio Fiorot

Agente Administrativo II

LEI Nº **2.641** de **19 de abril de 2024.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar Especial no Orçamento de 2024, e dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Crédito Suplementar Especial no valor de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

ENTIDADE: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
U.O.: 05 - SECRETARIA DE MUNIPAL DE SAÚDE	
U.E.: 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0024.2035 - Gestão o Piso de Atenção Básica	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (378)	600.000,00
Fonte 05 - Transferências e Convênios Federal	
TOTAL	600.000,00

U.O.: Unidade Orçamentária; U.E.: Unidade Executora

Art. 2º. - A cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior no valor total de R\$ **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)** será conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação.

Art. 3º. - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2024, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 19 de abril de 2024.

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 2ded-1bb0-cd79-9b40



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Monte Azul Paulista (SP), Edição nº 1369A, ano XII, veiculado em 23 de abril de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por ERICA CRISTINA SILVEIRA RICCI (CPF ***407728**) em 23/04/2024 às 14:18:02 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC CERTIFICA MINAS v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/2ded-1bb0-cd79-9b40>